



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

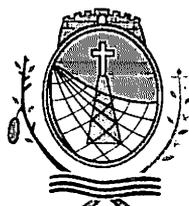
Ao Gabinete do Exmo.
 Sr. Francisco Mendes Campos
 Prefeito Municipal
 São José de Piranhas – PB

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Inicialmente é necessário informar que o contrato original foi firmado com o valor em desacordo com a planilha apresentada pela empresa, pois a mesma apresentou a carta proposta, evidentemente com erro de digitação, onde o valor apresentado em planilha orçamentária é R\$ 198.485,76 e na carta proposta foi colocado R\$ 198.845,76, faz-se necessário essa correção, suprimindo o valor de R\$ 360,00 para que o valor do contrato fique em acordo com a planilha apresentada.

Considerando a solicitação apresentada pela empresa JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda. , inscrita no CNPJ nº 04.320.189/0001-50, datada de 25 de novembro do corrente ano e considerando que devido a alguns ajustes necessários para o alcance do objeto planejado na obra de contratação de empresa para execução dos serviços de Construção da praça da rodoviária no município de São José de Piranhas – PB, onde, após análises realizadas pelo engenheiro fiscal do município, observou-se que a planilha orçamentária do projeto aponta a necessidade de suprimir e acrescentar itens indispensáveis a boa funcionalidade social daquele espaço físico.

Considerando também que mediante a questão de que um novo processo licitatório decorre em mais tempo, e que um aditivo em relação ao contrato ora referido se tornaria mais vantajoso à administração pública, daí a necessidade de solicitar a autorização para realização de aditivo de valor ao contrato nº 257/2021 -CPL/PMSJP com a empresa JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda. - Rua Malaquias Gomes Barbosa,108, Primeiro Andar, Centro, São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 04.320.189/0001-50, representada pelo senhor Getuliano Ferreira da Silva, portador do CPF nº 266.068.948-24 e RG nº 2.049.988 SSP-PB, com o objetivo de acrescentar ao contrato inicial o percentual de 14,76%, no valor de R\$ 29.299,11 (VINTE E NOVE MIL DUZENTO E



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) perfazendo o valor global de R\$ 227.784,87 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REIAS E OITETA E SETE CENTAVOS).

Considerando que é necessário e justifica-se plenamente permanecer com a vigência do contrato em vigor;

Considerando ainda que a empresa contratada é detentora de confiança técnica, profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Esse aditivo obedece ao desejo da lei das licitações e contempla o princípio da economia e eficiência, assim, é mais vantajoso para o município à celebração deste termo, comparado a um novo processo somente para o término do objeto.

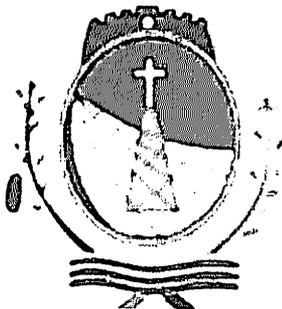
Segue em anexo, solicitação da empresa e toda a documentação necessária para realização do aditivo.

Na oportunidade reiteramos a V. Ex^a. considerações, ao mesmo tempo em que aguardamos as análises que o caso requer.

Atenciosamente,

São José de Piranhas-PB, 06 de dezembro de 2021.

Geraldo Mendes Batista Neto
 Geraldo Mendes Batista Neto
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB**

CNPJ 08.924.052/0001-66

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N°: 00257/2021- CPL

CONTRATADA: JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ:
04.320.189/0001-50.

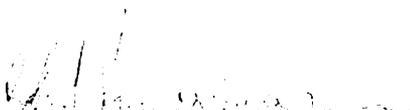
OBJETO: Serviços de Construção da Praça da Rodoviária na Sede do Município.

Senhor Prefeito,

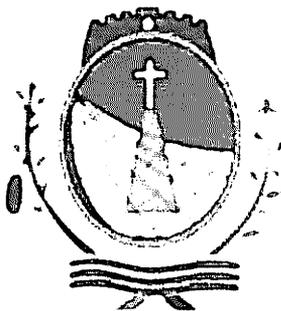
Solicitamos o aditivo de valor para execução da obra do contrato supramencionado baseando-se nos seguintes fatos:

1. A planilha Orçamentária inicialmente previa um valor de **R\$ 198.485,76** (Cento e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) exemplificado pela planilha orçamentária do contrato 00257/2021.

Porém com o decorrer da obra foi necessário adequar alguns serviços para que seja atingido da melhor forma possível o objeto do contrato. Portanto, Houve uma aumento nas Escavações para Execuça da Fundação. Visto que a quantidade em Planilha não era suficiente.


Rafael Pereira da Silva Junior
 Engenheiro Civil
 CREA: 161600184-4

C.N.P.J. 08.924.052/0001-66 – Rua Rua Inácio Lira – 363– Centro – Fone: 3552-1061 CEP 58.940.000



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB**

CNPJ 08.924.052/0001-66

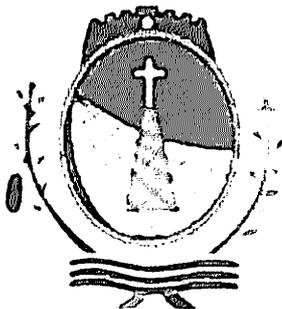
Aumento também no quantitativo da Alvenaria e do item Estrutura em Concreto Armado. Visto que foi executado um beiral em laje no quiosque central.

Retidrada do Meio Fio no Terreno da Praça e Reassentamento do Meio fio Granítico, serviços esses que não estava previsto em Planilha.

Mudança do intertravado Colorido para o intertravado in Natura. Visto que o intertravado colorido está em falta no Mercado na Região da Obra. Com isso, substituindo pelo Intertravado "in natura" faz com que a obra não atrase em seu cronograma e assim não cause prejuízo a Administração Pública.

No mais algumas alterações no quantitativo apenas para atingir o Objeto da melhor forma possível.

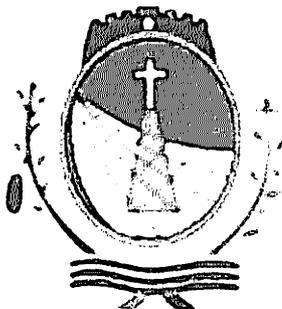

Ratael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA: 161600184-4



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB
CNPJ 08.924.052/0001-66

A planilha Orçamentária inicialmente previa um valor de **R\$ 198.485,76** (Cento e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos) , com a obra em andamento houve uma Supressão de **R\$ 17.873,60** (Dezessete Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos) um acréscimo de **R\$ 47.172,71** (Quarenta e Sete Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) . Portanto ficando o valor final da Obra em **R\$ 227.784,87** (Duzentos e Vinte e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos) . Sendo assim o Aditivo ficou no Valor **R\$ 29.299,11** (Vinte e Nove Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Onze Centavos) sendo **14,76%** (quatorze Inteiros e Setenta e Seis Décimos) em relação ao valor inicial.


Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA: 161600184-4



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB**

CNPJ 08.924.052/0001-66

2. A Lei de Licitação número 8.666/93 em seu artigo 65 parágrafo Primeiro em que se permite ajustar os contratos em até 25% do valor inicial inicial para que se atinja da melhor forma o objeto do contrato.

São Nossas justificativas.

São José de Piranhas - PB, 02 de dezembro de 2021.

Rafael Pereira da Silva Junior
Rafael Pereira da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA: 161600184-4

Rafael Pereira da
Silva Junior

CREA-PB N°
161600134-4
Engenheiro Civil

C.N.P.J. 08.924.052/0001-66 – Rua Rua Inácio Lira – 363– Centro – Fone: 3552-1061 CEP 58.940.000